

2º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLADORIA INTERNA

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DE CONTROLADORIA
CONFORME PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAIN REFERENTE
AOS MESES DE ABRIL, MAIO E JUNHO DO EXERCÍCIO DE 2022.**

**LEONARDO PACHECO SILVA
REGISTRO: CRC-MG 111.965
CONTROLADOR INTERNO DO IPREM**

SUMÁRIO

1) DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA – PAAIN 2022.....	3
2) DA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL II DO PRÓ-GESTÃO RPPS	4
3) DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA.....	5
4) DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS PREVISTAS – 2º TRIM. 2022.....	6
4.1) DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS.....	7
4.1.1) <i>Do Painel Geral de Concessões de Aposentadorias – 2º Trim. 2022.....</i>	8
4.1.2) <i>Do Painel Geral de Concessões de Pensões – 2º Trim. 2022.....</i>	8
4.2) DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	9
4.3) DA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	12
4.4) DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTRATOS	13
4.5) DAS AUDITORIAS INTERNAS – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
5) DOS ACHADOS DE AUDITORIA.....	18
5.1) DAS CONTRIBUIÇÕES APURADAS COM IRREGULARIDADES	18
5.2) APURAÇÕES DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ANOS ANTERIORES..Erro! Indicador não definido.	
5.2.1) <i>APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2017 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</i> Erro! Indicador não definido.	
5.2.2) <i>APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2018 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</i> Erro! Indicador não definido.	
5.2.3) <i>APURAÇÃO DO EXERCÍCIO 2019 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</i> Erro! Indicador não definido.	
DISPOSIÇÕES FINAIS	18

1) DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA – PAAIN 2022

O Plano Anual de Auditoria Interna do RPPS é o documento que estabelece previamente os objetos de auditoria a serem executados no exercício do ano, visando verificar o alcance de resultados quanto à eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade dos atos de gestão, trazendo benefícios, sejam eles financeiros e não financeiros, e ainda, que seja exercido de forma simultânea, também como instrumento de proteção e defesa do cidadão e mecanismo de auxílio para o aprimoramento da Administração Pública.

Cabe ainda destacar, que está em consonância com o artigo 70 da Constituição Federal, e os preceitos da Decisão Normativa nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. O PAAIN 2022 prevê a realização de auditorias realizadas em bases amostrais, documentais, na análise e verificação dos atos que podem conter dados com naturezas contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Na elaboração foram considerados e avaliados as grandes áreas de atuação do RPPS, com base na hierarquização e priorização de objetos a serem auditados, através de critérios de relevância, materialidade, risco, da atual estrutura organizacional do IPREM e do quantitativo de servidores em atividade com base nas Leis Municipais 2.668/2017 e 2.777/2019 e seus anexos. O PAAIN para o exercício 2022 foi elaborado pela Controladoria Interna em 25/02/2022 e aprovado por Deliberação do Conselho Administrativo em 25/04/2022.

2) DA CERTIFICAÇÃO DE NÍVEL II DO PRÓ-GESTÃO RPPS

O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

Conforme destacado no art. 2º da Portaria MPS nº 185/2015, o Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

O processo de certificação proporciona benefícios internos e externos à organização. Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona. Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização. O gestor consegue ter uma visão abrangente dos processos e de como eles contribuem para os resultados pretendidos.

No mês de Setembro/2021 o ICQ BRASIL, entidade certificadora, na pessoa do Auditor Uirã Alcides Gomes Rosa, realizou a Auditoria de Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, que é Auditoria documental presencial para comprovação dos requisitos e verificação das atividades de Gestão, recomendando a Certificação ao IPREM Três Marias no Nível II.

3) DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA INTERNA

Os procedimentos da auditoria Interna constituem os exames e as investigações feitas aos setores ou atividades operacionais, no sentido que venham a permitir ao controle interno obter informações para fundamentar suas conclusões e recomendações à administração da entidade.

As auditorias programadas serão realizadas conforme o tipo de auditoria, objetivando identificar possíveis impropriedades/irregularidades na prevenção dos mesmos. Na elaboração foram considerados e avaliados as grandes áreas de atuação do RPPS, com base na hierarquização e priorização de objetos a serem auditados, através de critérios de relevância, materialidade, risco, da atual estrutura organizacional do IPREM e do quantitativo de servidores em atividade com base nas Leis Municipais 2.668/2017 e 2.777/2019 e seus anexos.

Temos por procedimentos de auditoria interna as aplicações de testes de observância e os testes substantivos. Os testes de observância visam à obtenção da forma de atuação do efetivo funcionamento das atividades, inclusive quanto ao seu cumprimento da legislação pelos servidores e administradores da entidade. Na sua aplicação dos testes de observância de auditoria interna, existem os seguintes procedimentos:

- a) Inspeção – verificação de registros existentes;
- b) Observação – acompanhamento de processo ou procedimento;
- c) Investigação – obtenção de informações perante conhecedoras das transações e das operações, dentro ou fora da entidade.

Os testes substantivos visam à obtenção de evidência quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos. As informações que fundamentam os resultados da Auditoria Interna são denominadas de “evidências”, que devem ser suficientes, fidedignas, relevantes e úteis, de modo a fornecer base sólida para as conclusões e recomendações à administração da entidade.

4) DO PLANEJAMENTO DE AUDITORIAS PREVISTAS – 2º TRIM. 2022

De acordo com o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAIN 2022 (aprovado pelo Conselho Administrativo) em 25/04/2022, o número de auditorias no primeiro trimestre 2022 é reduzido, uma vez que, neste período inicial de cada exercício, está programado a produção e confecção do relatório de prestação de contas do exercício de 2021, entregue em Abril de 2022, de responsabilidade do Controlador Interno, o qual é enviado de forma complementar, juntamente com a prestação de contas do ENTE, sendo concluído em 25/03/2022 e encaminhado a Prefeitura para envio.

Dessa forma, as auditorias no 2º Trimestre/2022 conforme previsto no PAAIN 2022:

ÁREA	AUDITORIAS PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL
CONCESSÃO BENEFÍCIOS	Análise de Concessão e/ou Revisão de Benefícios (Aposentadorias e Pensões)	Diretoria Previdenciária
RECURSOS HUMANOS	Análise da Folha de Pagamento Mensal do IPREM (Efetivos, Aporte, Inativos)	Gerente de Recursos Humanos
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS	Análise dos Contratos de Pessoal, Contratos Administrativos e Gestores de Contratos.	Assessoria Jurídica
CONTABILIDADE FINANCEIRA	Receitas e Despesas Orçamentárias Mensais e Relatórios Financeiros	Diretoria Administrativa Financ.
NOVA TAXA ADMINISTRATIVA 2022	Elaboração e Projeção da Taxa de Administração do IPREM para o exercício de 2022 – Ano base 2021	Diretoria Administrativa Financ.

4.1) DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

INTRODUÇÃO – Verificação do processo de Concessão de Benefícios do IPREM.

UNIDADE EXAMINADA – Diretoria Previdenciária e Coordenação de Benefícios.

PERIODICIDADE – Análises de processos individuais de concessão de benefícios.

ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS	REGISTROS
Diretoria Previdenciária	Concessão de Benefícios	Requerimento e Documentos do Servidor, Certidões da Prefeitura e do IPREM, Vantagens e Gratificações, Remunerações, Simulações.	Verificação de Processos de Concessão por CHECK-LIST e relatório individual por processo.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO – Atividades desenvolvidas conforme Requerimentos formalizados pelos servidores efetivos ou deferidos por perícia médica, para as aposentadorias por invalidez, e também aquelas que venham completar requisitos para o pedido de benefício previdenciário, tendo por prazo médio de até 02 (dois) dias por processo a ser analisado, para a verificação integral e verificação mediante checklists e emissão de relatório por benefício concedido.

DAS MODALIDADES DE VERIFICAÇÃO – O CHECK-LIST foi desenvolvido e implantado com o objetivo de dar transparência aos itens verificados no processo de concessão de benefícios de aposentadoria e/ou pensões, sendo desenvolvido sob suas modalidades existentes:

- Checklists de concessão de aposentadorias e suas variações;
- Checklists de concessão de pensões e suas variações;
- Checklists de revisão de benefícios concedidos;

4.1.1) Do Painel Geral de Concessões de Aposentadorias – 2º Trimestre 2022

NOME DOS SERVIDORES	DIB*	TIPO	Modalidade
KELLY FABIANA LEAL	10/06/2022	APOSENTADORIA	AP. INVALIDEZ (PROPORCIONAL)
MARIO ANTONIO DA SILVA	01/04/2022	APOSENTADORIA	APOSENTADORIA VOLUNTARIA

Fonte: elaborado pelo próprio autor

* DIB = Data de Início do Benefício

4.1.2) Do Painel Geral de Concessões de Pensões – 2º Trimestre 2022

NOME DOS SERVIDORES	DIB*	TIPO	Modalidade
ALAN BERNARDES ZICA	24/04/2022	PENSÃO POR MORTE	MORTE SERVIDOR ATIVO
INEZ FRANCISCA G. DE ALMEIDA	29/04/2022	PENSÃO POR MORTE	MORTE SERVIDOR APOSENTADO
TEREZA NASCIMENTO DOS SANTOS	13/05/2022	PENSÃO POR MORTE	MORTE SERVIDOR APOSENTADO

Fonte: elaborado pelo próprio autor

* DIB = Data de Início do Benefício

<u>Descrição das Atividades de Auditoria Preventiva – ÁREA DE BENEFÍCIOS</u>
Requerimento formalizado pelo(a) Servidor(a) interessado(a)
Certidão de Contagem de Tempo e Remunerações registradas (se houver)
Declarações de Vantagens e Direitos do Servidor(a) e Apostilamentos (se houver)
Fichas Financeiras da Prefeitura Municipal e do IPREM e períodos de afastamentos
Parecer Jurídico da Assessoria por processo favorável ao pedido do(a) servidor(a)
Simulação da Contagem de Tempo de Contribuição Total e das regras de aposentadorias e/ou pensão, com a opção definida/escolhida pelo servidor(a).

ANÁLISE DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS – Aposentadorias e Pensões:

Lançamento das remunerações do(a) servidor(a)	(X) Regular	() Irregular
Lançamento das remunerações existentes nas CTC's	(X) Regular	() Irregular
Lançamento das remunerações pagas pelo IPREM	(X) Regular	() Irregular
Averiguação dos tempos averbados e calculados	(X) Regular	() Irregular
Averiguação das regras de aposentadoria e a concessão	(X) Regular	() Irregular
Averiguação das regras de pensão e a concessão	(X) Regular	() Irregular
Averiguação das remunerações de contribuição para os casos de concessão pela média aritmética dos salários	(X) Regular	() Irregular

4.2) DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

INTRODUÇÃO – Conferência da Elaboração das Folhas de Pagamento do IPREM.

UNIDADE EXAMINADA – Setor de Recursos Humanos do IPREM.

PERIODICIDADE – Análise de frequência mensal sob a concessão da folha de pagamento.

ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS	REGISTROS
DP-RH	Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Servidores Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Tesouro Municipal (APORTE)	Verificação integral da folha de pagamento, com identificação dos PROVENTOS, DESCONTOS e demais verbas provenientes da folha mensal	Conferência das Folhas Mensais de Pagamento mediante CHECK-LIST e apontamentos e correções quando necessário.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO – Atividades desenvolvidas e desempenhadas nas últimas semanas antecedentes ao pagamento mensal, tendo por prazo médio de até 02 (dois) dias anteriores à data do fechamento da folha para pagamento, para a conferência integral e validação por checklists do processo de elaboração e sua conferência.

DAS MODALIDADES DE VERIFICAÇÃO – O CHECK-LIST foi desenvolvido e implantado com o objetivo de dar transparência aos itens verificados no processo de elaboração e geração da folha de pagamento mensal, sendo desenvolvido sob suas modalidades existentes:

- a) Conferência Folha dos Aposentados e Pensionistas do IPREM e APORTE;
- b) Conferência Folha dos Servidores Ativos (Contratados e Efetivos);
- c) Conferência Ofícios Mensais do Aporte e Deduções COMPREV;
- d) Encerramento Benefícios, Rescisões por morte de Aposentado/Pensionista;
- e) Balancetes de Previdência Oficial (Servidores efetivos e contratados);
- f) Validação de Dados e Conferência GRPS-SEFIP;

DAS CONFERÊNCIAS REALIZADAS – 2º TRIMESTRE:

Na avaliação dos processos de cálculo e elaboração da folha de pagamento do IPREM realizada pela gerência de Recursos Humanos no sistema operacional contratado pela ASPPREV, no que se refere ao segundo trimestre de 2022, foram desenvolvidas as seguintes conferências pelas datas de protocolo e pagamentos abaixo:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIAS DAS FOLHAS MENSAIS

Competência	APORTE	PAGO EM	IPREM	PAGO EM
Abril/22	26/04/2022	28/04/2022	27/04/2022	29/04/2022
Maio/22	20/05/2022	30/05/2022	23/05/2022	31/05/2022
Adiant. 13º	10/06/2022	17/06/2022	13/06/2022	20/06/2022
Junho/22	24/06/2022	29/06/2022	27/06/2022	30/06/2022

DATAS DE VERIFICAÇÃO E CONFERÊNCIA DA FOLHA MENSAL

Mês	Datas de Conferência da Folha	Setor de Recursos Humanos do IPREM Responsável: Gerente de Recursos Humanos Objeto: Folhas de Pagamento Mensais/DIRF/Outros
Abril/22	26, 27 e 28	Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte. Conferência GRPS, INSS e GFIP/SEFIP.
Maio/22	23, 24 e 25	Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte. Conferência GRPS, INSS e GFIP/SEFIP.
Adiantamento Décimo Terceiro	13, 14 e 15	Adiantamento de Décimo Terceiro dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte (1º Parcela)
Junho/22	27, 28 e 29	Folha de Pagamento dos Aposentados, Pensionistas, Efetivos, Contratados, e Folha dos Servidores do Aporte. Conferência GRPS, INSS e GFIP/SEFIP.

FOLHA BRUTA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS – 2º TRIMESTRE 2022

APOSENTADORIAS	IPREM (R\$)	APORTE (R\$)
ABRIL/2022	1.157.116,65	195.156,74
MAIO/2022	1.155.411,50	186.791,85
JUNHO/2022	1.752.841,66	280.187,78

FOLHA BRUTA DE PAGAMENTO DE PENSÕES – 2º TRIMESTRE 2022

PENSÕES	IPREM (R\$)	APORTE (R\$)
ABRIL/2022	122.828,19	52.419,51
MAIO/2022	123.360,41	55.901,53
JUNHO/2022	187.796,14	83.780,84

FOLHA BRUTA TOTAL DE PAGAMENTOS – 2º TRIMESTRE 2022

Mês/2022	Total Aposentadorias	Total Pensões	Servidores Efetivos	Servidores Contratados	TOTAL GERAL
ABRIL	1.352.273,39	175.247,70	33.527,09	7.252,16	1.568.300,34
MAIO	1.342.203,35	179.261,94	33.921,61	11.234,04	1.566.620,94
JUNHO	2.036.933,04	271.576,98	62.208,75	10.878,24	2.381.597,01

Observação de Evidência de Conformidade na Folha de Pagamento:

É feito o fechamento mensal e verificados por CHECK-LIST validado por cada folha de pagamento mensal e armazenados os rascunhos de conferência, como forma de demonstrar e comprovar a verificação da folha de pagamento de benefícios concedidos pelo IPREM, bem como da folha de pagamento de servidores efetivos cedidos com ônus ao IPREM e servidores contratados, e dos casos particulares de encerramento ou meses proporcionais.

4.3) DA CONTABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

INTRODUÇÃO – Verificação das informações financeiras do IPREM – Exercício 2022.

PROCEDIMENTOS EXAMINADOS – Apuração e Demonstrativos das Receitas e Despesas.

PERIODICIDADE – Análise de frequência mensal dos boletins de prestação de contas.

ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

ÁREA	OBJETO	PROCEDIMENTOS
DAFIN	Receitas e Despesas (Orçamentárias)	Apuração das Receitas e Despesas Mensais, validação dos relatórios e registros, e consolidação das prestações de contas mensais declaradas nos Boletins.

<u>Descrição das Atividades de Auditoria – Contabilidade e Finanças</u>	<u>Períodos</u>
Apuração e Fechamento Mensal - Pagamentos do Aporte (Tesouro Municipal)	<u>01 dia</u>
Apuração das Contribuições dos Servidores Efetivos	<u>02 dias</u>
Apuração das Contribuições Patronais	<u>02 dias</u>
Apuração dos Parcelamentos Contribuições – CADPREV (2013, 2017 e 2019)	<u>02 dias</u>
Apuração dos Pagamentos de Compensação Previdenciária – COMPREV	<u>01 dia</u>
Apuração dos Pagamentos referentes ao Déficit Atuarial	<u>01 dia</u>
Identificação e Registro das Guias e valores GRPS (Recolhimento Previdência)	<u>01 dia</u>
Apuração das Contribuições dos Servidores Licença sem Vencimento	<u>01 dia</u>
Apuração das Contribuições Patronais dos Servidores Licença sem Vencimento	<u>01 dia</u>

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – ITENS VERIFICADOS

Conferência dos Boletins de Prestação de Contas – Conselho Fiscal	Regular
Conferência de Receitas, Despesas, Balancetes e Investimentos	Regular
Regularidade das Contribuições dos Servidores Segurados	Regular
Regularidade das Contribuições Patronais (Prefeitura e Câmara)	Regular
Regularidade de Parcelamentos CADPREV (2013, 2017, 2019 e 2021)	Regular
Regularidade da Compensação Previdenciária – COMPREV	Regular
Regularidade das Contribuições do DÉFICIT ATUARIAL, APORTE	Regular
<u>Recolhimento de Servidores Licença sem Vencimento (Em atraso)</u>	<u>Irregular</u>

4.4) DA ASSESSORIA JURÍDICA E CONTRATOS

INTRODUÇÃO – Apuração dos contratos vigentes e termos aditivos do IPREM.

PROCEDIMENTOS EXAMINADOS – Apuração e verificação física dos contratos diversos.

PERIODICIDADE – Em conformidade com o Plano Anual de Auditoria – PAAIN 2022.

ESCOPO DOS TRABALHOS – O escopo do trabalho realizado está demonstrado a seguir:

Mês	Datas de Realização	Assessoria Jurídica do IPREM Responsável: Assessor Jurídico Contratos e Aditivos, Pareceres e Processos Jurídicos
MAIO/22	17	Verificação integral dos Contratos Administrativos e seus Aditivos de Renovação, Contratos de Pessoal – Admissão e Vencimentos, Portarias (Nomeação/Exoneração) efetivos.
MAIO/22	24	Verificação das Portarias Anuais da Comissão de Pregão e Comissão Permanente Licitação, e atuação dos Gestores de Contratos no Exercício 2022.

CONTRATOS	INFORMAÇÕES	OBJETO
RTM CONSULTORES ASSOCIADOS	Processo Licitatório de Dispensa de Licitação Registro: 001/2022	Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Previdenciária Contrato: 003/2022.
RTM CONSULTORES ASSOCIADOS	Processo Licitatório de Dispensa de Licitação Registro: 002/2022	Prestação de Serviços de Gestão Atuarial Contrato: 004/2022.
UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	Processo Licitatório Pregão Presencial 002/2021 Registro: 003/2021	Prestação de Serviços de Locação de Software de Gestão Previdenciária. Vencimento: 30/09/22.
TRES MARIAS FIBER TELECOM LTDA UAI FIBRA	Processo Licitatório de Dispensa de Licitação Contrato: 002/2021 Renovação Contratual Registro 002/2022	Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia e Serviço de Internet.
CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA	Processo Licitatório de Dispensa de Licitação Contrato: 002/2020 Segundo Termo Aditivo 2022/2023	Prestação de Serviços de Consultoria de Valores Mobiliários e Consultoria Financeira e Plataforma Eletrônica – SIRU.

CONTRATOS	INFORMAÇÕES	OBJETO
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTOS DE SISTEMA LTDA	Processo Licitatório de Dispensa de Licitação Contrato: 001/2022 Vencimento: 31/12/2022	Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento, Tesouraria. Compras e Licitações e Controle de Patrimônio.
MÉDICOS PERITOS DO IPREM	Credenciamento 001/2021 Dispensa por Inexigibilidade Processo Licitatório 002/2021	Pasta de Credenciamento contém Parecer Jurídico e registro do processo de Inexigibilidade.
MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA	Processo Licitatório Dispensa de Licitação 003/2022	Prestação de serviços de telecomunicação e serviços de comunicação entre os usuários internos e externos.
OMNET TELECOMUNICACOES LTDA	Processo Licitatório Dispensa de Licitação 004/2022	Prestação de serviços de telecomunicação com operações de internet banda larga via fibra óptica.

OBSERVAÇÕES – VIGÊNCIA E GESTORES DE CONTRATOS:

Contratados	Período de Vigência	Gestor de Contrato	Objeto
RTM CONSULTORES ASSOCIADOS	01/04/2022 a 01/04/2023	Sabrina N. Faria	Consultoria e Assessoria Atuarial
UNIVERSALPREV SOFTWARE	01/10/2021 a 30/09/2021	Regina Ap. Dayrell	Software de Folha Mensal e Concessão Benefícios
CRÉDITO E MERCADO E SISTEMA (SIRU)	01/02/2022 a 31/01/2023	Maria de Fátima	Software de Gestão de Investimentos
TRES MARIAS FIBER TELECOM LTDA UAI FIBRA	05/04/2022 a 05/04/2023	Dreidy de Fátima	Serviços de Comunicação e Internet
CONTABILIDADE PUBLICA SISTEMA MEMORY	03/01/2022 a 31/12/2022	Maria de Fátima	Software de Contabilidade Pública
MÉDICOS DO IPREM	25/11/2021 a 25/11/2022	Regina Ap. Dayrell	Serviços de Perícia Médica
OMNET TELECOMUNICACOES LTDA	07/07/2022 a 07/07/2024	Carla Andreia N. F. Ostemberg	Serviços de Telecomunicações e Internet via Fibra Óptica
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	Sinditrema, BB e CEF	Dreidy de Fátima	Convênios de Empréstimos Consignados

4.5) DAS AUDITORIAS INTERNAS – DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o valor estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS. A Taxa de Administração pode ser definida como a despesa administrativa necessária ao funcionamento do regime próprio de previdência social, seja com telefone, água, energia, aluguel, materiais de expediente, vencimento de servidores da unidade gestora e os respectivos encargos tributários, trabalhistas etc., e ainda com a contratação de serviços como o de contabilidade e de assessorias, inclusive para a conservação do seu patrimônio; conforme art. 15, incisos I e V da Portaria MPS nº 402/2008.

Cabe destacar que, foi publicada nova legislação vinculada ao RPPS, nova legislação mediante Portaria/MTP nº 1467, de 02 de Junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019, que estabelece em seu Artigo 2º, Inciso XVI, nova definição da taxa de administração dos RPPS:

Taxa de administração: o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios;

Anteriormente aprovada, a Lei Municipal nº 2.878/2021 - Dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Marias. Tendo por base na definição da Lei Municipal 2.878/2021, quanto a forma da apuração da Taxa de Administração do IPREM destaca-se nova alíquota e forma de cálculo abaixo:

“§ 3º O valor anual da taxa de administração será de 3,0% (três inteiros por cento) do somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos (efetivos) vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior.”

Ainda, no teor da Lei Municipal nº 2.878/2021 fica autorizada a elevação da taxa de administração em 20% (vinte por cento) de acréscimo prevista sobre o novo percentual de 3%, desde que esta porcentagem de acréscimo correspondente a 0,6% (seis décimos por cento) seja embasada na avaliação atuarial do IPREM e destinada exclusivamente para o custeio de despesas administrativas relacionadas a obtenção e manutenção de certificação do Programa Pró-Gestão RPPS, que foi instituído pela Portaria MPS nº 185, de 14 de maio de 2015, podendo os recursos ser utilizados, entre outros, com gastos relacionados a:

- a) preparação e manutenção para a auditoria de certificação;
- b) elaboração e execução do plano de trabalho para implantação do Pró-Gestão RPPS;
- c) cumprimento das ações previstas no programa, inclusive aquisição de insumos materiais e tecnológicos necessários;
- d) auditoria de certificação, procedimentos periódicos de autoavaliação e auditoria de supervisão; e
- e) processo de renovação ou de alteração do nível de certificação;

Assim, ficou estabelecido que para o exercício de 2022 em conformidade com Lei Municipal 2.878/2021, dispõe que a referida elevação da Taxa de Administração deverá ser aplicada a partir do início do exercício subsequente (Exercício 2022) ao da publicação desta lei, aprovada em 15/12/2021.

Entretanto, com a publicação da Portaria 1.467/2022 que aborda nova legislação, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, trouxe novos conceitos da taxa de administração em seu Art.84 e seus incisos conforme segue:

I – Financiamento e constituição da reserva administrativa conforme previsto em lei do ente federativo;

II – Previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior sendo:

b) De até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS (Classificação – Três Marias/MG), aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

Mediante a classificação apurada no ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA¹, onde o RPPS – Ente: Três Marias, classifica-se como GRUPO DE MÉDIO PORTE, e, portanto, deve-se adequar à nova realidade da taxa de administração com elaboração de Lei Municipal a ser aprovada ainda para o exercício de 2022, conforme disposto no Art. 84, Inciso II, Letra b) da Portaria 1.467/2022. Cabe relatar que, o Controlador Interno realizou por sua iniciativa o total de 03 (três) apurações e projeções do cálculo da taxa de administração para validação com a Superintendente conforme segue:

- a) Do período de 01/01/2022 a 14/03/2022 – Base 2% sobre Folha Bruta;
- b) Do período de 15/03/2022 a 01/06/2022 – Base 3,6% sobre Folha de Efetivos;
- c) Do período de 02/06/2022 a 31/12/2022 – Base 2,3% sobre Folha Bruta;

Observação: O projeto de atualização da taxa de administração mediante Portaria 1.467/2022 referente a letra “C”, está tramitando na Câmara Municipal para aprovação.

¹<<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria>>Acessado em: 19/10/2022.

5) DOS ACHADOS DE AUDITORIA

5.1) DAS CONTRIBUIÇÕES APURADAS COM IRREGULARIDADES

5.1.1) Recolhimento de Contribuições de Servidores de Licença sem Vencimento

Dos servidores afastados de Licença sem Vencimento com o recolhimento das contribuições mensais, a concessão de licença pela Administração Municipal está disciplinada no Art. 93 da Lei Municipal nº. 1.154/1992 - Estatuto do Servidor Público Municipal, cuja redação foi alterada pela Lei Municipal nº. 2.780/2019.

Por fim a autorização mediante PARECER JURIDICO impõe que ficam condicionadas ao cumprimento da parte servidora, das determinações contidas no § 5º do Art. 93 da Lei Municipal 1.154/1992:

“O não recolhimento de até (03) três meses consecutivos das contribuições previdenciárias previstas no Inciso IV do §3º importará na revogação automática da autorização concedida ao servidor.”

Dessa forma, foi feito processo de notificação aos servidores afastados de licença sem vencimento, sob possibilidade da revogação da licença sem vencimento concedida, caso os débitos não sejam regularizados, encaminhados a Assessoria Jurídica e Superintendente do IPREM.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Foram feitas inspeções de auditoria para obtenção do Nível II do Programa de Pró-Gestão RPPS, nos respectivos setores do IPREM exigidos, com o objetivo de verificar a aderência dos manuais e mapeamentos aos processos realizados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM
CONTROLADORIA INTERNA
CNPJ: 06.069.513/0001-35
AV. PRESIDENTE JOHN KENNEDY, 40 – CENTRO
TRÊS MARIAS – MG

É o relatório, referente ao segundo trimestre de 2022.

Três Marias, 19 de Outubro de 2022.

Leonardo Pacheco Silva

Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

Joana D’arc Silveira Macedo

Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias

Silvio Aparecido Sobrinho

Presidente do Conselho Administrativo